

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		DANFE		CONTROLE DO FISCO	
				DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
				0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	CHAVE DE ACESSO	
				Nº 000.000.266		5322 0528 2886 9100 0190 5500 1000 0002 6619 9198 3360	
				SÉRIE: 1	FOLHA 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de Serviços				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220029355914 - 16/05/2022 12:18:13			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0782186900170		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ 28.288.691/0001-90			
DESTINATÁRIO / REMETENTE							
NOME / RAZÃO SOCIAL Fernando Augusto dos Santos				CNPJ / CPF 005.166.542-50		DATA EMISSÃO 16/05/2022	
ENDERECO Rua 18 Rua Raimundo Severino				BAIRRO / DISTRITO Conjunto Mascarenhas de Moraes		CEP 69918-006	DATA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO Rio Branco		FONE / FAX (68) 99222-9764		UF AC	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA ENTRADA / SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 0,00		R\$ 0,00	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 701,10		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
2222	Diária quarto Privativo	00		6933	und	1	103,5500	103,55	0,00	0,00	0,00	0	0	
2222	Diária quarto Privativo	00		6933	und	5	100,7000	503,50	0,00	0,00	0,00	0	0	
2222	Diária quarto Privativo	00		6933	und	1	94,0500	94,05	0,00	0,00	0,00	0	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0782186900170	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 701,10	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--------------------------------------	--	--------------------------	----------------------------	--------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 94,30 Federal e 35,05 Municipal Fonte: IBPT 40CA7E Empresa optante pelo Simples Nacional. PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 240 Brasília DF	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

Fernando Augusto dos Santos

GWP H ALIMENTACAO E NEGOCIOS LTDA ME, com sede no(a): SCRN 702/703 Bloco H, Ent. 49, 53, Asa Norte, CEP: 70720680, Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28288691000190, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília - DF, 16 de Maio de 2022

Atenciosamente,

WAGNER CABRAL DA SILVA